

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 33/2019-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33400, de 22.07.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, bem como a aplicação das sanções administrativas de repreensão e suspensão.
CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 11/2017-DGD/PAD, publicada no DOE no dia 29/05/2017, para apuração de responsabilidade administrativa por acidente com viatura deste DETRAN/PA e ocorrência de suposto abuso de autoridade em abordagens de condutores em Operações de Fiscalização.
CONSIDERANDO os termos do Parecer Correicional nº 03/2019-CORREGEDORIA GERAL, que contém manifestação a respeito da regularidade jurídica e formal do processo, pelos fundamentos que expôs.

RESOLVE:

I - APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 30 dias em face do servidor Eudo Mamede da Costa Júnior, matrícula nº 57212965/2, por descumprimento do dever de urbanidade e consequente inobservância aos princípios éticos, morais, leis e regulamentos impostos aos servidores públicos (art. 177, II e VI da Lei Estadual nº 5.810/94);

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato, com anotação da presente sanção no histórico funcional do servidor.
MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA
CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA
PORTARIA Nº 032/2019-DG/CGP

PORTARIA Nº30/2019 – CGD/DIVERSAS, 04/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 17/2019 - Com. Sind. Investigativa, subscrito pela Presidente da Comissão, Tayana Chermont Klautau, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a realização de atos sindicante, e posteriormente, conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/531263, que apura possíveis irregularidades dos processos de veículos de placa ADR 2227 E ANT 7831.

RESOLVE:

I - RECONDUZIR a Comissão composta pelas servidoras, TAYANA CHERMONT KLAUTAU, matrícula nº 57193989/1 e ALDENIZE ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 57176522/1, para sob a presidência da primeira dar continuidade aos trabalhos iniciados pela Comissão Sindicante instituída pela PORTARIA Nº 15/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 28/11/2018, publicada no DOE, Edição nº 33.754, de 06.12.2018;

II - ESTABELECEER o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2019;

III - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe- DETRAN/PA

PORTARIA Nº 032 /2019-DG/CGP PORTARIA Nº 34/2019-DGD/CG/SIND. INVESTIGATIVA, DE 05/02/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.
CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017
CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2016/47136, PORTARIA Nº 014/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA.
CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2017-CORREGEDORIA GERAL que concordando com a Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs, opinou pelo ARQUIVAMENTO dos autos tendo em vista não se vislumbrar ocorrência de irregularidade funcional.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2016/47136, PORTARIA Nº 014/2018-CGD/SIND. INVESTIGATIVA com fundamento no art. 201, I da Lei 5.810/94.
MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA
CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA
PORTARIA N. 032/2019-DG/CGP

Protocolo: 404639

PORTARIA Nº 412/2019-DG/GAB, DE 06/02/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e
CONSIDERANDO o art. 263, §1º da Lei 9503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar a candidatos investigados por fraude em processo de habilitação, o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria 1422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado, dispondo sobre notificações dos candidatos, defesa e outras medidas;
CONSIDERANDO o documento apresentado pelo candidato M. F. G. que requereu cancelamento de sua CNH e desistência das fases exigidas pela lei citada, sem reconhecimento de culpa.
CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2019 CORREGEDORIA GERAL que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art 263, §1º da Lei 9503/1997.

RESOLVE:

I - CANCELAR o processo de habilitação do candidato M. F. G., Registro Provisório nº 00993698972, PA 2451767664, por considerar satisfeitas as determinações contidas no art 263, §1º da Lei 9503/1997;

II - DETERMINAR ao RENACH e a Diretoria de Tecnologia e Informática que adotem providências de cancelamento.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR-GERAL

DETRAN/PA

PORTARIA Nº 413/2019-DG/GAB, DE 06/02/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...
CONSIDERANDO o art. 263, §1º da Lei 9503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar a candidatos investigados por fraude em processo de habilitação, o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa;
CONSIDERANDO a Portaria 1422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado, dispondo sobre notificações dos candidatos, defesa e outras medidas;
CONSIDERANDO o documento apresentado pelo condutor R. S. P. que requereu cancelamento de sua CNH e desistência das fases exigidas pela lei citada, sem reconhecimento de culpa.

CONSIDERANDO o Parecer nº 08/2019 CORREGEDORIA GERAL que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997.

RESOLVE:

I - CANCELAR o processo de habilitação do condutor R. S. P., Registro Nacional nº 03458945377, por considerar satisfeitas as determinações contidas no art 263, §1º da Lei 9503/1997;

II - DETERMINAR ao RENACH e a Diretoria de Tecnologia e Informática que adotem providências de cancelamento.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR-GERAL

DETRAN/PA

PORTARIA Nº 395/2019-DG/CGP, DE 04/02/2019.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 01/2019-GOFTC“A”, datado de 22/01/2019, e demais despachos no Processo 2019/29207,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRA PAULA DOS REMÉDIOS CUNHA DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57202190/1, para responder no período de 23/01 a 21/02/2019, pela Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito das CIRETRAN'S "A" deste Departamento, durante o gozo de férias do titular.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 23/01/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 404655

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 123/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em

trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, defnido como norteador da atividade administrativa.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.
RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, referente às Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 4356, 4450/2017; 4708/2018 e 4867/2019-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 404385

PORTARIA Nº 122/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, defnido como norteador da atividade administrativa.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, como Presidente, em substituição ao servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, referente aos Processos Administrativos Disciplinares nº 3791/2016; 4272/2017; 4474, 4722 e 4819/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 404384

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 299/19-DGP.SUSIPE, DE 06/02/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/02/19, as férias do servidor MARCUS ANDRÉ RIBEIRO DE ABREU, concedidas através da PORTARIA Nº 115/19-DGP. SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19.

PORTARIA Nº 300/19-DGP.SUSIPE, DE 06/02/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/02/19, as férias do servidor MAURO JORGE SIQUEIRA DE OLIVEIRA, concedidas através da PORTARIA Nº 115/19-DGP. SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19.

PORTARIA Nº 301/19-DGP.SUSIPE, DE 06/02/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 04/02/19, as férias do servidor FLAVIO OLIVEIRA CERDEIRA, concedidas através da PORTARIA Nº 115/19-DGP. SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19.

PORTARIA Nº 302/19-DGP.SUSIPE, DE 06/02/19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 06/02/19, as férias da servidora SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, concedidas através da PORTARIA Nº 115/19-DGP. SUSIPE, de 08/01/19, publicada no DOE nº 33.777, de 10/01/19.

Protocolo: 404506

PORTARIA Nº 124/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, defnido como norteador da atividade administrativa.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 466/2019-CCG de 15 de janeiro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33782.

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o feito em tramitação na Corregedoria-Geral Penitenciária e, para tanto, DESIGNAR ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, em substituição ao servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, referente às Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 3775/2016; 4116, 4137, 4152, 4196, 4235, 4332, 4370/2017; 4488, 4496, 4503, 4525, 4562, 4563, 4584, 4594, 4599, 4608, 4609, 4610, 4616, 4632, 4674, 4675, 4676, 4677, 4678, 4703, 4706, 4732, 4737, 4738, 4752, 4761, 4783, 4786, 4793, 4795, 4810, 4811, 4814, 4817/2018; 4838, 4839, 4840, 4843, 4845, 4855, 4856, 4857, 4862, 4863, 4864, 4877, 4878, 4879, 4894, 4896 /2019-CGP/SUSIPE.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 404387